



PL 154/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/2020.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Celso Giannazi (PSOL) e Rodrigo Goulart (PSD), que “cria em caráter de excepcionalidade o abono salarial aos servidores e funcionários públicos do Quadro da Saúde e de outros quadros por serviços essenciais prestados no combate à pandemia do COVID-19”.

De acordo com a propositura, terão direito ao abono todos os servidores e funcionários públicos do Quadro da Saúde e de outros quadros, inclusive os servidores e funcionários públicos cedidos de outros órgãos e que prestem serviço à municipalidade, que estiverem potencialmente expostos ao COVID-19, que participem da recepção até a alta dos pacientes direta ou indiretamente, em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Assistência Médica Ambulatorial (AMA), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Hospitais Municipais da administração direta e indireta.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, os autores argumentam que “esses profissionais que tanto trabalham para combater a pandemia estão completamente expostos ao risco, uma vez que, por se tratar de serviço essencial ao combate do Coronavírus, não pode ser fechado e seus trabalhadores não conseguem cumprir quarentena ou horário alternado de trabalho”.

Nesse sentido, “o abono salarial se faz necessário como forma de proteção aos servidores e funcionários públicos do Quadro da Saúde e de outros quadros que mantêm os serviços em pleno funcionamento, como segurança, limpeza, recepção, entre outros”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Prefeitura de São Paulo pagou no ano passado um bônus aos funcionários que atuavam na linha de frente ao enfrentamento da Covid-19:

O prefeito da cidade de São Paulo, Bruno Covas, anunciou que os servidores municipais que atuam no enfrentamento da Covid-19 receberão um bônus neste mês de maio. Profissionais das áreas da Saúde, limpeza, serviço funerário, assistência social e fiscais das subprefeituras são alguns dos contemplados com o benefício no valor médio de R\$ 5.388.

A bonificação já tinha sido aprovada pela Câmara Municipal. O médico e vereador Gilberto Natalini, desde fevereiro, tem articulado com líderes e autoridades públicas na defesa do reconhecimento valorativo dos profissionais.

“Desde o início da pandemia, temos visto muitas pessoas em geral aplaudindo os profissionais da Saúde. É muito importante o reconhecimento público, mas não é suficiente, porque todas as classes, desde os médicos às áreas administrativas, ficam expostas cada um em seu risco pessoal, e as condições de trabalho adversas podem contribuir para demandas desgastantes. Só na Prefeitura de São Paulo, há mais de 3 mil pessoas



PL 154/2020

afastadas porque contraíram o novo coronavírus, além das perdas”, ressalta o vereador.

De acordo com Natalini, todos os servidores da Saúde receberão o benefício, incluindo funcionários de organizações sociais. Ele reforça que a ideia surgiu em meio à experiência já adotada pelo município de São Caetano do Sul.

(Fonte: Associação Paulista de Medicina. Disponível em: <http://associacaopaulistamedicina.org.br/noticia/covid-19-prefeitura-de-sao-paulo-autoriza-bonus-para-servidores-da-linha-de-frente>. Consultado em: 22/09/2021).

Sem prejuízo de uma análise mais detida da Comissão de Finanças e Orçamento, em relação aos impactos orçamentários da propositura, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em